DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Autorização de Contratação Direta 2
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

Poder Legislativo 33
Atos Oficiais 33
Leis 33
Atos Legislativos 37
Atos 37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 02/SL/2024 **PROCESSO:** 106/SL/2023 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 05/SL/2023 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP **CONTRATADA**: STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 47.951.617/0001-56. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA COM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA "EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SARJETÕES EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E COMPOSIÇÃO DO BDI", ANEXOS AO EDITAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 103075/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO". **VALOR:** O valor total do contrato é de R$: 165.256,95 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos financeiros a serem repassados pelo Estado de São Paulo e R$: 15.256,65 (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a título de contrapartida com recursos próprios do Município de Ouroeste/SP, conforme proposta da CONTRATADA e demais documentos relativos ao processo licitatório que originou o presente instrumento contratual, estando incluídos os valores dos materiais; do fornecimento de mão de obra; placa de obra; despesas extraordinárias dos encargos sociais e fiscais; das ferramentas, aparelhos, instrumentos e equipamentos; da segurança e vigilância; dos ônus diretos e indiretos; da administração; do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra/serviço. **ASSINATURA:** 02/02/2024 **Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações e, das justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda juntamente com o Parecer Circular do Departamento Jurídico, presentes nos autos e em conformidade com o art. 72, parágrafo único da Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o princípio da essencialidade do interesse publico e da economicidade, **AUTORIZO** a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DA UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE E DISTRITO DE ARABÁ",** com a empresa **GABRIEL MASSONI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA ME**, CNPJ nº 52.574.656/0001-11, no valor total de **R$: 14.995,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS),** através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/SL/2024.**

Ouroeste, 23 de fevereiro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL N. 001/2024– ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu prefeito Municipal, O senhor **ALEX GARCIA SAKATA,** fazendo uso de suas atribuições legais, TORNA **PÚBLICO** a abertura do Concurso Público 001/2024, visando à seleção de pessoal para diversos cargos, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as demais legislação aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos.

QUADRO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
22/02/2024	Publicação do Extrato do Edital Regulamento de abertura.
23 a 27/02/2024	Período para impugnação do edital.
28/02/2024 a 28/03/0224	Período de Inscrição do Concurso Público.
29/03/2024	**Último dia para pagamento do boleto, gerado no dia 28/03/2024**
28/02/2024 a 01/03/2024	Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição.
02/03/2024	Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção.
03 e 05/03/2024	Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção.
06/03/2024	Resposta aos recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção.
30/03/2024	Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção. Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas. Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como pcd. Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova.
31 a 01/04/2024	Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como pcd. Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova. Recurso da relação Preliminar de Inscrições Homologadas.
03/04/2024	Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições pcd. Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições que solicitaram Condições Especiais para a prova. Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições na ampla concorrência. Divulgação da Relação Final de Inscrições Homologadas. Divulgação da Relação Final de Candidatos que concorrem como pcd. Divulgação da Relação Final de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova.
08/04/2024	**Homologação dos Locais de Prova Objetiva.** Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP).
14/04/2024	**Realização das provas objetivas para todos os Cargos descritos no edital.**
15/04/2024	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.
16 a 18/04/2024	Recurso do gabarito Preliminar de Provas.
22/04/2024	Resultado dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar de Provas. Divulgação dos Gabaritos definitivos das Provas Objetivas. Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
23 a 25/04/2024	Recurso do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
27/04/024	Divulgação dos recursos interposto contra Resultado Preliminar da prova objetiva

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

Prova de títulos - online 28/04/2024 a 03/05/2024	
04/05/2024	Resultado Preliminar da Prova de títulos
05 a 07/05/2024	Recurso contra Resultado preliminar da Prova de títulos
08/05/2024	Resposta aos recursos do Resultado preliminar da Prova de títulos
09/05/2024	Resultado final da Provas Objetivas e Prova de títulos
13/05/2024	**Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação.**

Este cronograma é apenas um guia e suas datas podem ser alteradas conforme a necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Oeste e do Instituto IBRASP. Todos os procedimentos relacionados à continuação do CONCURSO PÚBLICO serão divulgados por meio de editais ou avisos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município. As informações também estarão disponíveis nos sites portal.institutoibrasp.com.br e ouroeste.sp.gov.br. Por favor, fique atento a esses canais para atualizações.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pela empresa **INSTITUTO – IBRASP, Consultoria e Concursos**, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso nomeada pela Portaria nº 2.542/2024 de 19 de fevereiro de 2024.

1.2. No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.3. O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.

1.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

1.5. Os horários mencionados neste edital terão como referência o **horário oficial de Brasília-DF.**

1.6. A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime estatutário, estabelecido por lei específica.

1.7. A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades da prefeitura municipal.

1.8. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no mural, no Diário Oficial, nos sites portal.institutoibrasp.com.br **e** ouroeste.sp.gov.br quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

1.9. O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.

1.10 O cronograma de atividades do concurso consta no **quadro I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do poder executivo.

2. DOS CARGOS/ VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 O concurso tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintescargos:

QUADRO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CÓDIGO	CARGOS	*AMPLA*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCI MENTOS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL/ENSINO FUNDAMENTAL						
01	Agente Escolar	5+CR	40 h semanais	R$ 1.521,06	Ensino Fundamental Completo	R$ 50,00
02	Cozinheira	2+CR	40h semanais	R$ 1.811,60	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 50,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

03	Mecânico	1+CR	40h semanais	R$ 3.244,31	Ensino Fundamental Completo	R$ 50,00
04	Motorista	3+CR	40h semanais	R$ 2.424,35	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria D	R$ 50,00
05	Operador de Máquina	1+CR	40h semanais	R$ 3.244,31	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria D	R$ 50,00
06	Serviço Geral	1+CR	40h semanais	R$ 1.811,60	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 50,00
07	Tratorista	1+CR	40h semanais	R$ 1.920,29	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação C, ou superior	R$ 50,00
08	Agente de controle de endemias	1 + CR	40hs semanais	2.824,00	Ensino Fundamental Completo	R$ 50,00
NÍVEL/ENSINO MÉDIO						
09	Agente Comunitário de Saúde	1+CR	40h semanais	R$ 2.824,00	Ensino Médio Completo, residir no município de Ouroeste desde a data da publicação do Edital.	R$ 50,00
10	Secretário de Escola	1+CR	40h semanais	R$ 3.060,67	Ensino Médio Completo	R$ 50,00
ENSINO SUPERIOR						
11	Professor de Educação Básica I	8+CR	30h semanais	R$ 3.468,58	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia 30 HS	R$ 70,00
12	Professor de Educação Especializada	01+CR cadastro	30h semanais	R$ 3.468,58	Diploma de Licenciatura Plena com especialização em Educação Especial	R$ 70,00
13	Professor PEB II - Arte	1+CR	30h semanais	R$ 3.468,58	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Licenciatura Plena em Arte	R$ 70,00
14	Professor PEB II - Educação Física	1+CR	30h semanais	R$ 3.468,58	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e comprovar credenciamento no Conselho Regional de Educação Física – CREF	R$ 70,00
15	Professor PEB II - Geografia	1+CR	20h semanais	R$ 2.312,38	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com Habilitação em Geografia	R$ 70,00
16	Professor PEB II - História	1+CR	20h semanais	R$ 2.312,38	Diploma de Licenciatura Plena em História, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com Habilitação em História	R$ 70,00
17	Professor PEB II - Língua Inglesa	1+CR	30h	R$ 3.468,58	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	R$ 70,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

			semanais			
18	Professor PEB II - Língua Portuguesa	1+CR	30h semanais	R$ 3.468,58	Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	R$ 70,00

2.2 Além dos vencimentos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes.
2.3 São ofertadas no certame para cargos com vagas para ampla concorrência cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do poder Executivo e dentro do prazo de validade do concurso.
2.4 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.
2.5 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.
2.6 O quadro a seguir apresenta o procedimento compatível para um candidato realizar duas inscrições.

QUADRO –III	
TURNO DE PROVAS	
CARGOS PARA CADA TURNO DE PROVAS	
PROVAS - PERÍODO MATUTINO	PROVAS - PERÍODO VESPERTINO
1. Agente Escolar 2. Agente de controle de endemias 3. Cozinheira 4. Mecânico 5. Motorista 6. Agente Comunitário de Saúde 7. Secretário de Escola 8. Professor de Educação Básica (PEB I)	1. Operador de Máquina 2. Serviço Geral 3. Tratorista 4. Professor de Educação Especializada 5. Professor PEB II – Arte 6. Professor PEB II - Educação Física 7. Professor PEB II – História 8. Professor PEB II - Língua Inglesa 9. Professor PEB II – Geografia 10. Professor PEB II - Língua Portuguesa

2.7 Se um candidato fizer duas inscrições para o mesmo período, ele terá que escolher uma delas.
2.8 Será permitido duas inscrições, desde que seja em turno distintos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).
3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse, ou ser emancipado, conforme art. 5º do Código Civil (2022).
3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.
3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.
3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
3.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora portal.institutoibrasp.com.br
4.2 O período de inscrições terá início às 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição, as datas estão prevista no quadro I, desse edital normativo.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do portal.institutoibrasp.com.br para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento.

5.2 As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.

5.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

5.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, e lei municipal em vigor.

5.4.1 Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 elei nº 14.601, de 19 de junho de 2023**.**

5.5 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

5.6 A empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

5.7 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

5.9 A solicitação de isenção poderá ser feita conforme a data estipulada no QUADRO I, e a lista dos candidatos com pedidos deferidos e indeferidos será disponibilizada no site oficial do concurso. Os interessados têm o direito de interpor recursos durante o período indicado no QUADRO I. Ressaltamos que recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão avaliados.

5.10 Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido isenção, caberá à empresa responsável do Concurso Público o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

5.11 A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação.

5.12 Considera-se indeferido o pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

5.13 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.14 O candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo, não podendo fazer alteração de cargo após o envio da solicitação.

5.15 Em caso de cancelamento do concurso pela administração, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo perante a CECP-Comissão Especial do Concurso Público.

5.16 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.17 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

5.18 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.

5.19 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

5.20 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

5.21 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, desde que sejam em turno distintos.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1 caso seja disponibilizado nesse certame vagas para pessoas com deficiência (PcD) e das condições especiais. Os itens abaixo norteara aplicabilidade.

6.1.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.1.2 O candidato que inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

6.1.3 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.1.4 O candidato que se inscrever como Pessoas com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições**, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.5 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo especifico do site:portal.institutoibrasp.com.br na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

6.1.6 Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

6.1.7 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.1.8 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.1.9 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.10 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.1.11.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.1.11 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

6.1.12 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no concurso.

6.1.13 O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica através de Médicos Conveniados pelo Município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.1.14 A não realização da perícia ou a reprovação pela Junta Médica da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.1.15 Caso a conclusão dos Médicos do Município seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

6.1.16 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site portal.institutoibrasp.com.br para fins de confirmação da inscrição.

7.2 O **CARTÃO DO CANDIDATO É MERAMENTE INFORMATIVO PARA ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO** sobre o local da prova, **é obrigatório ser apresentado documento de identidade para realização das provas.**

7.3 **Sem apresentar documentação com foto, o candidato não identificado ficará impossibilitado de realizar a prova objetiva**.

7.4 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Empresa responsável pelo Certame, submetendo a apreciação da **CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.6 A lista das inscrições deferidas será afixada no quadro de avisos Mural da Prefeitura Municipal de Ouroeste –SP e nos sites de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão Especial.

7.7 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios a Prefeitura Municipal de Ouroeste –SP e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso no prazo descrito no cronograma de atividades, comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

8.DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.

8.1 O concurso público será realizado em duas **Etapa**.

8.2 A etapa primeira do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100 (Cem) pontos**.

8.3 A etapa segunda será de prova de títulos para os cargos de professor.

8.4 Considerar – se -a classificado o candidato que, cumulativamente somar 50% do total de pontos da prova objetiva.

8.5 Tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva.

8.5.1 Em caso de número ímpar no total de questão a banca não arredondará percentual de acerto.

8.6 Será considerado eliminado do concurso público.

8.6.1 o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado,

8.6.2 não apresentar a documentação exigida,

8.6,3 não obtiver classificação até o ponto de corte de 50% do total de pontos da prova objetiva. Do respectivo cargo.

8.6.4 não alcançar a nota mínima exigida.

8.8 das provas de títulos para todos os cargos de professor. A Prova de Títulos possui Caráter Classificatório (Somente Para os cargos de professores):

QUADRO IV

REQUISITOS AVALIATIVOS DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS E VALOR UNITÁRIO		COMPROVANTE
Doutorado Concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	03 pontos	**Cópia autenticada** do diploma, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar e ata da sessão de defesa da tese ou dissertação, datada de, no máximo, 1 (um) ano da data da apresentação do título.
Mestrado Concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	02 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	01 ponto	
Somente será avaliado o título do candidato que atingir 50% (cinquenta por cento) da nota da prova objetiva.		

8.9 Será avaliado apenas o títulos de maior valor do candidato.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.2 A prova será realizada no município de Ouroeste –SP.

9.3 O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO I** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

9.4 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

QUADRO - V

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
1. Agente Escolar. 2. Agente de controle de endemias 3. Cozinheira. 4. Mecânico. 5. Motorista. 6. Operador de Máquina. 7. Serviço Geral. 8. Tratorista.	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	10	2,0	20
	Atualidade e Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos do cargo	10	3,0	30
	TOTAL	**40**	-	**100**

QUADRO - VI

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
1. Agente comunitário de saúde. 2. Secretário de Escola	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	05	2,0	10
	Atualidade	05	2,0	10
	Informática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos do cargo	10	3,0	30
	TOTAL	**40**	-	**100**

QUADRO VII

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

CARGOS DO ENSINO SUPERIOR	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
1. Professor PEB II - Educação Física 2. Professor PEB II - Geografia 3. Professor PEB II - História 4. Professor PEB II - Língua Inglesa 5. Professor PEB II - Língua Portuguesa 6. Professor de Educação Básica I 7. Professor de Educação Especializada 8. Professor PEB II - Arte	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	05	2,0	10
	Atualidades	05	2.0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	**10**	**2.0**	**20**
	Base Legal da Educação e Conhecimentos Específicos do Cargo	10	3,0	30
	TOTAL	**40**	-	**100**

9.5 A prova objetiva será de **múltipla escolha** e **cada questão conterá 04 (QUATRO) alternativas** para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.6 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no

cartão-resposta.

9.7 Todos os cadernos de questões, será composta por 40 questões, e **cada questão conterá 04 (QUATRO) alternativas,** apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.8 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de **03 (três) horas**.

9.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta **preta** ou **azul** fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

9.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTO**, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.11 Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

9.12 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

9.13 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (*telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

9.14 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar dentro da embalagem plástica entregue pelo fiscal no dia da prova e lacrar e colocar embaixo da carteira até o final da prova. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.15 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de lápis, borrachas, máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.16 **É proibida** a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.17 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.18 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.19 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

9.20 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão.

9.21 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

9.22 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

9.23 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 01 (UMA) hora para o término poderá levar consigo o caderno de provas**. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

9.24 Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

9.25 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de

conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

9.26 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.27 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.

9.28 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.29 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.30 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

9.31 No momento da prova:

a. O candidato não pode sair da sala de prova nos primeiros 60 minutos, a menos que haja uma necessidade de saúde. O não cumprimento desta regra resultará em relato do fiscal em ata e eliminação do candidato, sem correção do cartão.

b. Balinhas, chocolates, bolachas, biscoitos e suco só podem ser consumidos se estiverem em recipientes transparentes.

c. O participante só pode utilizar garrafa de água de cor transparente, com o adesivo da marca retirado.

d. Não poderá usar lápis e borracha no momento da prova.

e. Não terá substituição de cartão resposta por erro do candidato.

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

10.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

10.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

10.4 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

10.5 **São considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

10.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

10.9 Será **automaticamente excluído deste Concurso Público** o candidato que, durante a realização das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;

c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido;

d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes;
f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).
o) apresentar sinais de embriaguez.

10.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

10.11 O candidato deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

10.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

10.13 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DESEMPATE

11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas, se houver**.

11.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

11.3 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

11.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados Aprovados e Classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados Aprovados no Cadastro de Reserva e os demais candidatos serão considerados eliminados.

11.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03;
b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
c) Maior pontuação na prova língua portuguesa;
d) Maior idade.

12. RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e do Resultado preliminar da Prova Objetiva e Resultado Definitivo da Prova Objetiva, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

12.2 Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet,no endereço eletrônico- portal.institutoibrasp.com.br

12.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico portal.institutoibrasp.com.br fazer o *login* utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - portal.institutoibrasp.com.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

12.8 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da equipe IBRASP/ PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE – SP, serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

13.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame do concurso público, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

13.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou mural.

13.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

13.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

13.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

13.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.9 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

13.10 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

13.11 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital, e-mail ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de A posse ocorrerá no prazo de até cindo dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja requerimento do interessado. Até 30 (trinta) dias, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

d) Certidão de nascimento ou casamento;

e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;

f)01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;

g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;

h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;

i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;

j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;

13.12 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.

13.13 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

13.14 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

13.15 O candidato aprovado, quando nomeado, A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja requerimento do interessado.

13.16 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

13.17 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.18 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

13.19 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

13.20 **INSTITUTO IBRASP** está apto a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail institutoibrasp@gmail.com ou portal.institutoibrasp.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.

13.21 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no quadro de avisos, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

13.22 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

13.23 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) QUADRO I - Cronograma De Atividades Do Concurso
b) QUADRO II – Descrição dos cargos
c) QUADRO III – Turno de provas
d) QUADRO IV – Requisitos avaliativos da prova de títulos
e) QUADRO V, VI, VII - DAS PROVAS OBJETIVAS.
f) ANEXO I – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
g) ANEXO II – Requisitos Para Provimento e Atribuições Sumárias do Cargo.

OUROESTE –SP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
ARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**DISCIPLINAS**	**e. questões**	**de cada questão**	**Total Pontos**
Agente Escolar. Cozinheira. Mecânico. Motorista. Operador de Máquina. Serviço Geral. Tratorista.	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	10	2,0	20
	lidade e Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
	ecimentos Específicos do Cargo	10	3,0	30
	TOTAL	**40**	**-**	**100**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros textuais. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido e sentido figurado, figuras de linguagem. Funções da linguagem. Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Ortografia e acentuação gráfica. Crase. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA:

1.Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

ATUALIDADE E CONHECIMENTOS GERAIS:

Conhecimentos sobre assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: Fatos e notícias: local, estadual, nacional e

interacional, veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. Lei Orgânica do Município de Ouroeste-SP.História e Geografia do Brasil, do Estadode São Paulo e Município de Ouroeste SP. Ecologia e Meio Ambiente. Riquezas, economia, pontos turísticos. Noções de Hierarquia. Noções de ética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOSPARA OS CARGOS: (MOTORISTA/OPERADOR DE MAQUINAS/TRATORISTA.)1. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n. 9.503/97) e Resoluções doCONATRAN. 2. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. 3. Direção Defensiva. 4. Inspeção e cuidadoscom os automóveis. 5. Noções básicas de mecânica. 6. Conhecimentos operacionais de eletricidade dosautomóveis. 7. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. 8. Primeiros socorros. 9.Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, em especial nacondução de veículos de transporte coletivo de passageiros e de transporte escolar, Lei 14229/21 | Lei nº14.229, de 21 de outubro de 2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO - AGENTE ESCOLAR:

1. Clima de Trabalho na Escola. 2. Assistência à Educação. 3. Lei 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.4. Estágios do desenvolvimento infantil. 5. Estratégias para lidar com comportamentos desafiadores. 6. Habilidades de comunicação eficaz. 7. Trabalho em equipe e colaboração. 8. Resolução de conflitos. 9. Técnicas de ensino e aprendizagem. 10. Atendimento às necessidades de alunos com deficiência. 11. Sensibilização para a diversidade cultural.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO -COZINHEIRA:

1. Normas de higiene e segurança alimentar. 2. Conduta profissional, boas práticas. 3. Técnicas de preparo de alimentos. 4. Armazenamento do alimento. 4.Gestão de matéria prima e embalagens, manejo de resíduos, conservação, edificação, instalações, móveis e utensílios. 5. Controle de vetores e pragas. 6. Procedimentos Operacionais Padronizados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO -MECÂNICO:

1.Sistemas de freios. 2. Sistemas de direção e suspensão. 3. Caixa de Câmbio. 4. Embreagem. 5. Sistema de aquecimento, eletricidade. 6. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas. 7. Conhecimentos da norma de segurança. 8. Óleos e lubrificantes. 9. Motores: funcionamento e componentes. 10. Transmissão. 11. Peças de reposição. 12. Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO -SERVIÇO GERAL:

1. Limpeza e Higienização: 2. Técnicas de limpeza eficientes. 3. Uso adequado de produtos de limpeza. 4. Higienização de diferentes ambientes. 5. Organização e Arrumação: Métodos eficazes de organização de espaços. 6. Manutenção da ordem em ambientes de trabalho. 7. Gerenciamento de estoques e materiais. 8. Segurança no Trabalho: Procedimentos de segurança, Utilização correta de equipamentos de proteção, Identificação e prevenção de riscos. 9. Manutenção Predial Básica: Troca de lâmpadas e reparos elétricos simples, cuidados com a pintura e pequenos reparos. 10. Treinamento em Ferramentas e Equipamentos: Utilização de máquinas de limpeza.

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	**DISCIPLINAS**	**Qtde. Questões**	**Valor de Cada Questão**	**Total Pontos**
1. Agente Comunitário de Saúde.	Língua Portuguesa	10	3,0	30

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

2. Secretário de Escola.	Matemática	05	2,0	10
	Atualidades	05	2.0	10
	Informática	10	2.0	20
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	3,0	30
	TOTAL	**40**	**-**	**100**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros textuais. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal aplicada ao texto. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA:

Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

ATUALIDADES:

Conhecimentos sobre assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: Fatos e notícias: local, estadual, nacional e interacional, veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. Lei Orgânica do Município de Ouroeste-SP.

INFORMÁTICA:

1. Principais componentes de um computador. 2. Funcionamento básico de um computador. 3. Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador. 4. Conceitos básicos sobre hardware e software. 5. Dispositivo de entrada e saída de dados. 6. Noções de sistema operacional (Windows). 7. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 8. Editor de texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

O Sistema Único de Saúde (SUS); Trabalho em equipe; Competências e Habilidades do Agente Comunitário de

Saúde: Cadastramento das famílias; Territorialização (área e micro área) e Epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: Água, solo e poluição; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias e Saúde Mental; Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes; Educação em saúde; Dengue, Chikungunya e Zika Vírus; Noções Básicas de Informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO -SECRETÁRIO DE ESCOLA:

Comunicação oral e escrita; atendimento ao público; correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento; documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento; cronograma de atividades do serviço de secretaria; gestão e organização escolar; noções de Recursos Humanos; técnicas secretariais; sociologia do trabalho; relações interpessoais; políticas públicas educacionais; planejamento e organização escolar; fundamentos da educação brasileira; ética profissional. Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Legislação Educacional: Conhecimento das leis e normativas educacionais locais, estaduais e nacionais. Regulamentos relacionados à administração escolar.

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO SUPERIOR	**DISCIPLINAS**	**Qtde. Questões**	**Valor de Cada questão**	**Total Pontos**
Professor PEB II - Educação Física Professor PEB II - Geografia Professor PEB II - História Professor PEB II - Língua Inglesa Professor PEB II - Língua Portuguesa Professor de Educação Básica I Professor de Educação Especializada	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	05	2,0	10
	Atualidades	05	2.0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2.0	20
	Base Legal da Educação e Conhecimentos Específicos do Cargo	10	3,0	30
	TOTAL	**40**	**-**	**100**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros textuais. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido e sentido figurado, figuras de linguagem. Funções da linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Tipologia textual e gêneros discursivo de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Morfologia: classificação e flexão das

palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal aplicada ao texto. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA:

1.Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

ATUALIDADES:

Conhecimentos sobre assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: Fatos e notícias: local, estadual, nacional e interacional, veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. Lei Orgânica do Município de Ouroeste-SP.

BASE LEGAL DA EDUCAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES – Educação Básica I e II:

- Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação.
- Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Infantil e Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. Lei Nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. BRASIL. Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009.
- Secretaria de Estado de Educação do DF. Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Fundamental Anos Iniciais. Brasília, 2014a. DISTRITO FEDERAL
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.
- Estatuto da criança e do adolescente (1990). Estatuto da criança e do adolescente : Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991.
- Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009. Decreto 7.611 de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino Fundamental de nove anos.
- BRASIL. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-

2014/2011/Decreto/D7612.htm>.

- BRASIL, Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 6 julho 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Currículo Paulista, SEDUC/Undime SP. São Paulo: SEDUC/SP, 2019.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS DO CARGO -PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II:

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar* – O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.
- FREIRE, Paulo . Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.
- RIOS, Teresinha Azeredo. Ética e competência. São Paulo: Cortez, 2001.
- Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento. Um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1993.
- PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009.
- VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo: Libertad – Centro de Pesquisa, Formação e Assessoria Pedagógica, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO -PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA:

As concepções de educação do 5º ao 9º ano: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; projeto político pedagógico, gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; estrutura e funcionamento do anos finais do Ensino Fundamental; Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO -PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. Metodologia de Ensino da Educação Física. O plano de aula e suas aplicações práticas. Avaliação da Educação Física Escolar. A ludicidade no ambiente escolar. Conceitos e Procedimentos das danças. brincadeiras e jogos (cooperativos, recreativos e competitivos). Lutas e ginástica. O esporte como conteúdo de Ensino da Educação Física Escolar. Aspectos críticos para a prática educativa dos esportes na escola. Práticas corporais de aventura. Educação física adaptada. Unidades temáticas, objetos de conhecimentos e habilidades. Avaliação no Ensino Fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico: princípio e finalidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO -PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA

Universo, Sistema Solar e Planeta Terra: Elementos de Astronomia: formação do Universo. Classificação dos astros. Planeta Terra (características e movimentos). Orientação: formas de orientação. Pontos de orientação Coordenadas geográficas. Cartografia. Formação e Constituição da Terra: estrutura interna. Crosta terrestre. Rochas. Solo. Formas de relevo. Agentes modificadores do relevo (forças internas e forças externas). Relevo submarino. Águas: oceanos e mares. Correntes marinhas. Águas continentais. Atmosfera e Clima: Camadas da atmosfera; composição do ar; tempo e clima; tipos climáticos. Formações Vegetais: climas e paisagens vegetais; formações arbóreas; formações campestres; formações desérticas; formações de alagadiços. Demografia: características da população mundial; população absoluta e relativa; estrutura etária; população e atividades econômicas; movimentos

populacionais; urbanização. Recursos Naturais: recursos renováveis e não-renováveis. Agricultura e sistemas agrícolas. Pecuária (criação extensiva e intensiva, tipos de gado). Fontes de energia. Indústria (tipos, distribuição, efeitos na organização do espaço). Comércio. Transportes. Comunicações. Geografia do Brasil – Organização do Espaço Brasileiro: formação do território. Europa: quadro políticoeconômico atual; União Européia. aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação). Sociedade (população, composição étnica, urbanização). Economia (agropecuária, recursos minerais, indústria, comércio, transportes). Sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização, conflitos). Oceania: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO -PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA

História Geral: A economia da antiguidade oriental: Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica; As civilizações da antiguidade clássica: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais; A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudais; O papel da igreja nessa sociedade; as civilizações bizantina e muçulmana; O processo de independência das colônias europeus da América; Os problemas enfrentados pelas nações americanas no Século XIX; A guerra da sucessão; os avanços da ciência e da tecnologia e a revolução industrial; consequência sociais e políticas; A burguesia industrial e o proletariado; A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África; A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18; As ideias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; A Revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão; Conflitos e contradições na segunda metade do século XX; A norma ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX. História Do Brasil: Características da organização econômica e social dos povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo adotadas na colônia por Portugal; As disputas entre as metrópoles europeias e a presença holandesa no Nordeste; As manifestações culturais no Brasil colônia; As crise no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; a decadência da mineração e a inconfidência mineira de 1789; Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal; A independência do Brasil; Característica da república brasileira no período de 1946 a 1964; Brasil na República Velha (Revolução Federativa, política dos governadores, coronelismo, café, industrialização, movimento operário; Revolta da Vacina, guerra de Canudos, guerra do Contestado, movimento tenentista, Revolução de 1930, período Vargas, Estado Novo). Os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964; A Republica autoritária de 1964 a 1985 e chamado Milagre Econômico; A luta pela abertura política e a Republica Brasileira hoje; A cultura brasileira no século XIX. docente: dinâmica e processos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO -PROFESSOR PEB II - LÍNGUA INGLESA

Compreensão de textos; relação texto-contexto; conceito de gênero textual e de tipo de texto; Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos). Substantivos. Adjetivos. Artigos definidos e indefinidos. Numerais ordinais e cardinais. Advérbios. Falsos cognatos. Preposições. Conjunções. Verbos - presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicionais; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e o gerúndio. QuestionTag. Discurso indireto. Phrasalverbs. Modo imperativo. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira; Leitura e interpretação de textos em língua inglesa. Metodologia de Ensino de Inglês. Contrastes principais do ensino da Língua Inglesa, Interdisciplinaridade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO -PROFESSOR PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA:

Gêneros textuais e suas características: Artigo de Opinião, Editorial, Crônica, Carta de leitor, Poema. Análise textual: Leitura, interpretação e compreensão de texto, tipos de argumentos, tema, tese, estratégias de argumentação, elementos articuladores e modalizadores, finalidade do texto, tipologia textual. Funções da linguagem. Relações de

intertextualidade, interdiscursividade e paráfrase. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subentendido. Níveis de linguagem. Figuras de Linguagem. Coesão/Coerência. Relação de sentido, sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pelo uso de elementos lexicais, gramaticais e semióticos. Relações lógico discursivas. Fonética e Fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (Classes de Palavras e Formação de Palavras). Sintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Variação linguística. Linguagem verbal e não verbal. Texto literário e não literário. Elementos da narrativa. Tipos de discurso. Literatura brasileira.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

EDITAL 001/2024
ANEXO II
REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO

- CARGO: Professor de Educação Básica (PEB I)	30 horas	SALÁRIO R$: 3.468,58
1 Planeja e executa trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Ministrar aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções especificas necessárias a aprendizagem da leitura e da escrita; ‘ -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. 2 Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação. -Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções especificas necessárias a aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o, currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
3 - Professor de Educação Básica (PEB II) - Educação Especial.	**30 horas**	**SALÁRIO R$: 3.468,58**
Exercer atividades de magistério da educação infantil ao ensino fundamental; -Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; -Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; _ - Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; -Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; -Organizar e escriturar diários de classe; - Participar de reuniões pedagógicas administrativas; -Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola: - Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; -Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.		
2 - Professor de Educação Básica (PEB II) - Arte.	**30 horas**	**SALÁRIO R$: R$: 3.468,58**
Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções especificas necessárias a aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; 4 - Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículoproposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa,		

cooperação e relacionamento social; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades; efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
4 - Professor de Educação Básica (PEB II) - Educação Física.	**30 horas**	**SALÁRIO R$: 3.468,58**
- Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios parque as crianças desenvolvam as funções especificas necessárias aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; 4 -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades; efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
6 - Professor de Educação Básica (PEB II) - Inglês.	**30 horas**	**SALÁRIO R$: 3.468,58**
Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios par que as crianças desenvolvam as funções especificas necessárias aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; 4 -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades; efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; . _ -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
7 - Professor de Educação Básica (PEB II) – Português	**30 horas**	**SALÁRIO R$: 3.468,58**
Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções especificas necessárias a aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; 4 - Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades; efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; . _ -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

8 - Professor de Educação Básica (PEB II) – Geografia	**20 horas**	**SALÁRIO R$: 2.312,38**
Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções especificas necessárias aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; 4 -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades; efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
9 - Professor de Educação Básica (PEB II) História	**20 horas**	**SALÁRIO R$: 2.312,38**
Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções especificas necessárias aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; 4 -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades; efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; . _ -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
Agente Escolar	**40 horas**	**SALÁRIO R$: 1.521,06**
Ensino Fundamental Completo ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; Auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico; Auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança. Com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche; Fazer trocas de fraldas; Auxiliar em passeios e idas ao Parque; Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche – zero a três anos; Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança; Participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças; Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou responsável até chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis		

com as exigências para o exercício da unção. Dar suporte/monitorar no transporte escolar. Executar outras atividades correlatas.		
Secretário de Escola	**40 horas**	**SALÁRIO R$: 3.060,67**
Ensino Médio Completo ATRIBUIÇÕES: ➢ Organiza e mantem atualizado os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere a matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesses e comportamento dos mesmos Executa tarefas relativas a anotações, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalho dentro da secretaria; Supervisiona e orienta os demais servidores na execução das atividades da secretaria como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registro de documentos, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade; Elabora propostas necessidades de material permanente e de consumo, submetendo à aprovação do diretor, para atender às necessidades da unidade; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
Agente Comunitário de Saúde	**40 horas**	**SALÁRIO R$: 2.824,00**
Ensino Médio Completo, residir no município de Ouroeste, desde a data da publicação do edital ATRIBUIÇÕES: Realizar visitas domiciliares, dialogando com a população, observando o ambiente físico, avaliando as condições de higiene, verificando a existência de animais, observando o relacionamento entre os membros da família, detectando problemas de saúde e sociais, acompanhando o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhando a evolução da gestação, realizando encaminhamentos para serviços de saúde, aferindo, quando necessário, pressão arterial, hidratando crianças em casos de desidratação leve, realizando esclarecimentos gerais sobre saúde bucal, entre outros, visando proporcionar um bom atendimento à comunidade, averiguando suas necessidades. Orientar comunidade para a promoção da saúde, instruindo pacientes acerca de tratamento médico, casais sobre planejamento familiar, adolescentes sobre prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada, família sobre cuidados com bebês, parto e pós-parto, amamentação, vacinas, acidentes domésticos, alimentação, combate a insetos e roedores, entre outros, visando supri-los com informações pertinentes, que contribuam na melhoria da qualidade de vida. Promover educação sanitária e ambiental, prestando esclarecimentos sobre o tratamento e o destino de dejetos, identificando os tipos de fossa existentes e orientar para a construção do tipo de fossa adequado, ensinando e demonstrando o acondicionamento correto e o destino adequado do lixo, conscientizando sobre a criação de animais, qualidade da água consumida, limpeza de caixas de águas, poços e fontes, entre outros, visando divulgação das condições básicas de higiene. Rastrear focos de doenças, visitando o local do foco, verificando as condições do mesmo e as fontes de risco, informando aos órgãos competentes, coletando material para análise, repassando noções básicas sobre os cuidados na prevenção e tratamento de doenças infecto contagiosas e verminoses em geral. Auxiliar em programas de promoção e proteção da saúde, atuando isoladamente ou com outros profissionais, em atendimentos grupais, individuais, ou através de visitas domiciliares, prestando serviços de suporte, de modo a colaborar no alcance dos objetivos propostos nestes programas. Atuar junto a alunos da rede municipal de ensino na execução de programas de controle e promoção da saúde, orientando nas ações de higiene pessoal e primeiros socorros, verificando acuidade visual,		

controlando níveis de escabiose e pediculose, prevenindo contra doenças infectocontagiosas e acidentes, bem como encaminhando à rede básica de saúde as crianças que necessitarem de ação médica. Participar de campanhas preventivas, auxiliando em campanhas de vacinação, preparando o material de apoio, distribuindo material educativo, distribuindo preservativos, distribuindo material preventivo, clorando a água, convidando para participar de palestras, entre outros. Promover comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade, participando de grupos e comitês representativos, encaminhando-as reclamações da população, dando subsídio para os conselhos que elaboram políticas públicas, discutindo nos conselhos as necessidades e carências da comunidade, promovendo encontros e reuniões com autoridades. Contribuir para o pleno funcionamento do ambiente de trabalho, materiais utilizados, organização e limpeza, mantendo a ordem, controlando, e atualizando fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros, bem como realizando pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos. Representar, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, quando solicitado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.		
13 - Cozinheira	**40 horas**	**SALÁRIO R$: 1.811,60**
Ensino Fundamental Incompleto Atribuições: ➢ Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; ➢ Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; ➢ Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; ➢ Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; ➢ Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; ➢ Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos ➢ Proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; ➢ Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado; ➢ Requisitar material e mantimentos, quando necessários; ➢ Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; ➢ Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais utensílios utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; ➢ Responsabilizar-se pelo controle e utilização de materiais, equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade, zelando e mantendo-os em condições adequadas de uso; ➢ Participar de reuniões e grupos de trabalho; ➢ Utilizar EPI´s e uniforme, nos termos da legislação vigente; Executar outras atribuições afins.		
Mecânico	**40 horas**	**SALÁRIO R$: 3.244,31**
Ensino Fundamental Completo. Atribuições:		

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

- Executar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e máquinas, dotados de motor a álcool, gasolina e diesel.
- Executar serviços de manutenção mecânica em todos os veículos e máquinas da administração;
- Corrigir defeitos, consertar ou substituir peças, efetuando as regulagens que se fizerem necessárias;
- Executar reparos no motor, embreagens, freios, rodas, direção, molas, alavancas ou diferencial etc., utilizando ferramentas apropriadas;
- Procurar localizar, em todos os reparos que efetua, a causa dos defeitos;
- Executar manutenção preventiva, através de revisões nos veículos, a fim de verificar os desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento;
- Verificar cruzetas da transmissão, escapamento, molas, alinhamento das rodas, pedais etc.;
- Efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos;
- Participar de reuniões e grupos de trabalhos;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização de materiais, equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade, zelando e mantendo-os em condições adequadas de uso; Executar outras atividades correlatas, determinadas pela chefia imediata.

Motorista	40 horas	SALÁRIO R$: 2.424,35

Ensino Fundamental Completo, CNH D
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos de todo tipo da municipalidade e deverá obedecer às leis de trânsito, como zelar pela conservação do mesmo, assim como verificar seu abastecimento, funcionamento e demais aspectos no que couber; Inspeciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo do Carter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas; Dirige o veículo, obedecendo ao código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário (s)estabelecido (s), para conduzir alunos do (s)local (is) de origem para o (s) local (is) de destino; Zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
Providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Executar outras tarefas correlatas de áreas afins que lhe forem atribuídas.

Operador de Máquina	40 horas	SALÁRIO R$: 3.244,31

Ensino Fundamental Completo, CNH D.
Atribuições:
Operar moto niveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeiras, rolo compactor, pá mecânica, tratores e outros, operando os mecanismos de movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras, materiais análogos.
Conduzir e manobrar as máquinas, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, e equipamentos móveis;

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP.
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2024

Abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, compactação aterro e trabalhos semelhantes, lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas compreende as tarefas destinadas a operar máquinas moto niveladoras, pá-carregadeiras, tratores de esteira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, etc., nos serviços de nivelar, escavar, aplainar, compactar terra e materiais com cargas e materiais diversos; Executar outras tarefas correlatas de áreas afins que lhe forem atribuídas.		
Serviço Geral	**40 horas**	**SALÁRIO R$: 1.811,60**
Ensino Fundamental Incompleto ATRIBUIÇÕES: Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos, jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral, efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; -Efetua limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazidos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; -Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados, ou na abertura de novas vias, nas instalações manutenções elétricas, fornecendo materiais e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações assim como assentamento de tubos e concreto, transportando-os/ou segurando-os para garantir a correta instalação; -Apreende animais soltos em vias públicas tais como cavalos, vaca, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população, bem como zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
Tratorista	**40 horas**	**R$: 1.920,29**
Ensino Fundamental Completo, CNH C ou superior ATRIBUIÇÕES: -Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredouras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para e executar operações de limpeza ou similares; -Zela pela qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; -Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; -Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; -Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
Agente de controle de endemias	**40 horas**	**2.824,00**
Formação: ensino fundamental completo. ATRIBUIÇÕES:		

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da Comunidade relativas à prevenção ao controle de doenças e agravos à saúde;
II - realização de ações de prevenção controle de doenças agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e
III - agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
IV - divulgação de informações para a Comunidade sobre sinais, sintomas, riscos agentes transmissores de doenças Sobre medidas de prevenção individuais e Coletivas;
V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, mal ecológica e Coleta de reservatórios de doenças;
VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
VII - execução de ações de prevenção controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; cadastramento de situações que identificação;
X - interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FICAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

A Prefeitura Municipal de Ouroeste convida a população em geral, Conselhos Municipais, Diretores e Secretários Municipais para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia **27 de Fevereiro de 2024**, a partir das **18:00 horas**, tendo como local o Plenário da **Câmara de Vereadores de Ouroeste**, onde o Executivo Municipal juntamente com a Comissão de Orçamento e Finanças desse Legislativo Demonstrará e Avaliação as **METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023**, conforme artigo 9 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Ouroeste – SP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Ouroeste, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 005/2024para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis , Óleo Lubrificante , Lavagem e Higienização de Veículos para Câmara Municipal de Ouroeste/ SP, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site https://www.camaraouroeste.sp.gov.br/ (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail compras@camaraouroeste.sp.gov.br até as **17h00 do dia 28/02/2024.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouroeste/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Ouroeste-SP, 21 de fevereiro de 2024.

ANGÉLICA DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 006/2024

A Câmara Municipal de Ouroeste, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 005/2024para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de produto de limpeza para manutenção desta Câmara Municipal de Ouroeste /SP, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site https://www.camaraouroeste.sp.gov.br/ (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail compras@camaraouroeste.sp.gov.br até as **17h00 do dia 28/02/2024.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouroeste/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Ouroeste-SP, 21 de fevereiro de 2024.

ANGÉLICA DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	001/2024
Dispensa de Licitação	001/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais de interesse da Câmara Municipal de Ouroeste-SP
Contrato	Nº 001/2024
Fundamentação	Lei 14.133/2022 – Artigo 75, II.
Contratada	GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTAD, CNPJ:26.579.777/0001-46 com sede sito à AV. Eng. Luis Carlos Berrini, n° 1748, Sala 1906, Cidade :Monções /SP, CEP: 04571-000
Valor Total	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência	Até 19 de fevereiro de 2029

Câmara Municipal de Ouroeste (SP), 19 de fevereiro de 2024.

ANGELICA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidenta da Câmara

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	002/2024
Dispensa de Licitação	002/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada para A Prestação De Serviços De Fornecimento, Manutenção e Suporte Técnico De Sistemas Aplicativos De Informática Para Gestão Do Processo Legislativo, Hospedagem e Manutenção Técnica De Site, para Câmara Municipal de Ouroeste-SP
Contrato	Nº 002/2023
Fundamentação	Lei 14.133/2022 – Artigo 75, II.
Contratada	DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA ME, CNPJ:25.455.185/0001-50 com sede sito na RUA:Manoel Bandeira, n° 685 Bairro: Centro, CEP: 15790-000, no município de Rubinéia /SP.
Valor Total	R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Vigência	Até 19 de fevereiro de 2029

Câmara Municipal de Ouroeste (SP), 19 de fevereiro de 2024.

ANGELICA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidenta da Câmara

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

Modalidade: **DISPENSA 03**
Tipo: **Menor Preço Global**

PROCESSO Nº. 003/2024
DISPENSA Nº. 003/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RESULTADO

Após abertura da Dispensa nº 003/2024, foi considerada melhor proposta para dar prosseguimento a possível contratação a empresa conforme consta abaixo e preços ofertados:

Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ	Valor Total 12 Meses
S.M.CARRASCO SOFTWARE LTDA	**ME**	26.091.119/0001-00	R17.400,00

Propostas

Fornecedor	**GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	**UN**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de dados de 10 terabytes disponíveis, podendo ser ampliado, incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico, visando atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE	**MESES**	**12**	**R$:17.400,00**

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Ouroeste, Estado do São Paulo, por intermédio de seu Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 034 de 2023, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em sessão [x] reservada da mesma, data da de 20 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, após o exame de conferência das propostas e habilitação apresentadas pelas empresas interessadas citadas acima, e adotado o critério de julgamento prescrito no Termo de Referência, chegou-se ao seguinte resultado:

Após a classificação da Proposta e Habilitação a empresa **S.M.CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME**, com o valor de **R$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais),** cumpriu todos os requisitos conforme Termo de Referência com o envio da proposta e documentações para HABILITAÇÃO.

O Sr. Agente de Contratação junto com a Comissão de Licitação mencionou e fez abertura de prazo de recursos de acordo com o artigo 165, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão declarou encerrada a sessão.

Ouroeste, 21 de fevereiro de 2024

_____
CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br